



Município de Sorocaba



02 de outubro de 2023



Ano: 31 / Número: 3.324

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 101.2023**, convoca os **consumidores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	CONSUMIDORES
35-019.001.23-0032326	ADENILSON CORREIA DE BRITO
35-019.001.23-0028594	JOSÉ LEITE SOBRINHO
35-019.001.23-0028655	ENOIR MÁRIO BISCAIA
35-019.002.23-0029367	JOSÉ MAURILIO DE FARIA
35-019.002.23-0029359	JOSÉ MAURILIO DE FARIA
35-019.003.23-0028648	JOAQUIM VELENTIM DO PORTO
35-019.012.23-0028376	APARECIDA DE SOUZA MENDONÇA

Sorocaba, 2 de outubro de 2023

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, art. 24, por este **edital nº 102.2023**, convoca o **fornecedor**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, correção de dados, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao andamento da reclamação, sendo que o não comparecimento pode ensejar o arquivamento da respectiva reclamação.

Demais informações podem ser obtidas pelo Whatsapp 15 99198-2958 ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDOR
35-019.001.23-0030756	LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA

Sorocaba, 2 de outubro de 2023

Fernando José Abreu Sales
Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

ATA da 38ª Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON 29/09/2023

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, 29/09/2023, às 16h04min, na sede do PROCON Sorocaba, localizado na Avenida Antônio Carlos Comitre nº330, Parque Campolim, ato devidamente convocado através do Jornal do Município e via e-mail de cada membro componente do conselho e, também por meio de mensagem no grupo oficial do COMDECON no Whatsapp, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os seguintes integrantes: **Cristiane Bonito Rodrigues** – Superintendente do PROCON; **Nilton Silva Cezar Junior** – OAB Sorocaba; **Fernanda Cristina de Almeida Lamano** – Ouvidoria; **Andressa de Melo Silva** – SEFAZ; **Vergílio Aparecido Castro** – SEDU; **Luciana Piccinini** – Associação Comercial- **Sheila Cristina Pereira Modesto** – Chefe de Administração PROCON; **Aline Aparecida Rocha Honório** – Chefe de Atendimento PROCON; **Rafael Almeida Ortega** – Chefe de Fiscalização PROCO; **Jose Mario Aparecido Simão** – Chefe da Divisão Procon e Presidente da Comissão PAS. A presidente do conselho, Sra Cristiane Bonito Rodrigues, agradeceu a presença dos membros e servidores do PROCON, e começou a reunião solicitando que cada Chefe de Seção apresentasse os seus relatórios do período entre 21 de junho de a 25 de setembro de 2023. A apresentação, iniciou-

se pela Chefe de Administração, Sra. Sheila Cristina Pereira Modesto, que expôs os dados de atividades da seção administrativa, bem como o relatório sobre o andamento das Solicitações de Compras e Processos de Compras. Em seguida, indagou se algum participante tinha alguma dúvida para ser imediatamente esclarecida, o que não ocorreu. Assim sendo, seguiu-se a reunião com a apresentação da Chefe de Atendimento, Sra. Aline Aparecida Rocha Honório, que apresentou o número de atendimentos realizados, tanto na sede do PROCON quanto nas Casas dos Cidadãos e PROCON Móvel, ademais de simples consulta e atendimento pelo whatsapp, apresentou juntamente com as informações da seção de atendimento o relatório da seção de análise processual e conciliação com o número de abertura de processos, como abertura direta da reclamação, encaminhamento à fiscalização, retorno de CIP durante esse período, e exemplificou com gráficos Logo após, indagou se alguém tinha algum questionamento a ser feito, e obtendo uma negativa, passou o uso da palavra, dando continuidade, o Chefe de Fiscalização, Sr. Rafael Almeida Ortega, iniciou a sua apresentação informando aos membros os números, estatísticas e tipos de atividades realizadas no período que trouxeram afetação e também benefícios, entre essas atividades estão reclamações não atendidas analisadas, demandas recebidas via Site/App, denúncias recebidas, notificações, autos de notificação/constatção, autos de infração, arrecadação certidão de reincidência, manifestação técnica sobre defesa administrativa e manifestação técnica sobre recurso administrativo. Em seguida, à sua apresentação, questionou se havia alguma indagação sobre o exposto. Posteriormente, fez-se a Prestação de Contas, na qual se apresentam a saber as multas pagas e geradas, com o devido descritivo de cada uma e respectivo valor em reais (R\$), prontamente, apresentaram-se os balancetes das contas do PROCON dos meses de junho a agosto de 2023. Após Dra. Cristiane passou a palavra ao Sr. Jose Mario Chefe da Divisão Procon e Presidente da Comissão de Apoio ao Superendividado, para que

apresentasse o relatório dos casos atendidos como “piloto” pelos membros da comissão PAS. Aproveitando foi posto em votação para aprovação do Conselho o serviço de atendimento Jurídico em parceria/convenio com a OAB Sorocaba e Secretaria de Cidadania (SECID), sendo os atendimentos realizados dentro da SEDE do PROCON, as terças e quintas-feiras das 10:00 as 14:00hs sendo o pagamento das horas realizadas em regime de plantão no valor R\$ 800 (oitocentos reais) por plantão a ser pagos com o FMDC (FUNDO MUNICIPAL DE DEVESA DO CONSUMIDOR), após votação por unanimidade segue APROVADO o ATENDIMENTO JURIDICO AOS CONSUMIDORES, sendo que APROVADO o PAGAMENTO DOS PLANTOES COM O FMDC. Dra. Cristiane Bonito Rodrigues, antes de prosseguir com o encerramento, perguntou a todos os presentes se havia restado alguma dúvida ou questionamento, após afirmativa, imediatamente todas as dúvidas foram sanadas. Para concluir, não havendo nada mais a ser deliberado pelo conselho, a Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião com a disponibilização desta ata, através do aplicativo Whatsapp, que por mim Sheila Cristina Pereira Modesto foi lavrada, será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e será arquivada nas pastas de atas da COMDECON nos arquivos desta sede do PROCON Sorocaba.

Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Nome	Assinatura
1. <i>Cristiane Bonito Rodrigues</i>	
2. <i>Aline Aparecida Rocha Honório</i>	
3. <i>Fernando José Abreu Sales</i>	
4. <i>Luciana Piccinini</i>	
5. <i>Fernanda Lamano</i>	
6. <i>Rafael Almeida Ortega</i>	
7. <i>Andressa de Melo Silva</i>	
8. <i>VERGÍLIO A. CASTRO</i>	
9. <i>Nilton S. Cezar Jr.</i>	
10.	
11. <i>Jose Mario de Simão</i>	
12. <i>Sheila Cristina Pereira Modesto</i>	
13.	
14.	
15.	

SEGOV

Secretaria de Governo

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor

PROCON Sorocaba

Edital nº 100/2023

A Superintendente do Procon Municipal de Sorocaba, por este edital, notifica o fornecedor e consumidor abaixo relacionados da decisão proferida acerca da manifestação constante da respectiva reclamação individual abaixo relacionada, adotando como fundamentos os pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica desta Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Sorocaba.

Trata-se de manifestação intempestiva em face da decisão administrativa proferida pelo Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor que determinou a finalização da reclamação como FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA.

A manifestação atende ao requisito formal de admissibilidade, pelo qual é acolhido, porém desprovido no mérito.

Isto posto, NÃO RECONHEÇO a referida manifestação como recurso administrativo do art. 49 do Decreto Municipal nº 24.078/2018, mantendo a decisão da reclamação da forma como fora efetivada (reclamação Fundamentada Não Atendida.).

FA nº.: 35-019.001.23-0022858

Consumidor(a): MANOEL NETO DA SILVA

Fornecedor: BANCO AGIBANK S.A

CNPJ nº: 10.664.513/0001-50

Decisão: Reclamação Fundamentada Não Atendida.

Sorocaba, 29 de setembro de 2023.

CRISTIANE BONITO RODRIGUES

Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/004.823-3

Interessado – ANDRÉ LUIZ CÓRDOBA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno caracterizado por parte da Avenida Marginal “4” projetada no loteamento denominado “Parque Vitória Régia”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1” defronte ao lote “6” da quadra “89”, e segue no sentido horário em reta na extensão de 13,50 metros até atingir o ponto “2”, com frente para a rua Sylvio Fernandes Oliveira (Rua Marginal “4”); deflete à direita e segue na extensão de 24,00 metros até atingir o ponto “3”; deflete à direita e segue na extensão de 13,50 metros até atingir o ponto “4”; deflete à direita e segue na extensão de 24,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição, confrontando desde o ponto “2” com o remanescente da Avenida Marginal “4” projetada, fechando aí o perímetro e encerrando a área de 324,00 m². ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/002.298-2

Interessada – ADRIANA APARECIDA DE MORAES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno caracterizado por parte do Lote 24, da Quadra A, do Loteamento denominado “Jardim Rosa Maria” e parte de Área de Domínio Público, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o Ponto 1, situado no lado direito do mesmo, de quem da rua olha, desse Ponto segue em reta, no sentido horário, na extensão de 8,00 metros, confrontando com a Alameda Augusto Severo; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros até o Ponto 3, confrontando com a lateral da propriedade de número 827, da Alameda Augusto Severo; deflete à direita e segue em reta na extensão de 8,00 metros até o Ponto 4, confrontando com parte com Área de Domínio Público e parte com o Lote 1, da Quadra A, do mesmo Loteamento; deflete à direita e segue em reta na extensão de 25,00 metros até o Ponto 1, confrontando com o remanescente do Lote 24, da Quadra A, do mesmo Loteamento, onde fecha o perímetro com área de 200,00 m². ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/013.388-6

Interessado – ESPORTE CLUBE GUNHE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído pela área remanescente do antigo prédio 4.217 da Avenida Bandeirantes, no bairro denominado “Brigadeiro Tobias”, nesta cidade, contendo a área de 211,43 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se essa descrição na divisa com propriedade de Osvaldo Cabral Sarti, onde está edificado o prédio 4.245 da Avenida Bandeirantes, segue no sentido horário, na extensão de 5,64 metros confrontando com a Avenida Bandeirantes; segue em curva à direita com desenvolvimento de 9,10 metros confrontando com a confluência da Avenida Bandeirantes com a Rua José Sarti; segue na extensão de 14,95 metros confrontando com a Rua José Sarti; deflete à direita e segue na extensão de 10,71 metros confrontando com propriedade de Osvaldo Cabral Sarti, onde está edificado o prédio 51 da Rua José Sarti; deflete à direita e segue na extensão de 17,55 metros confrontando com propriedade de Osvaldo Cabral Sarti, onde está edificado o prédio 4.245 da Avenida Bandeirantes, indo atingir o ponto de partida desta descrição, onde fecha o perímetro. ”

Finalidade: O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marlene Manoel da Silva Leite (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/005.398-7

Interessado – CONDOMÍNIO PORTAL DA ESPANHA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Duas Áreas, denominadas Área A e Área B, que são partes constituintes da Área Verde do loteamento denominado “JARDIM NELISA”, localizadas e propriedades do Município de Sorocaba, com as seguintes descrições, medidas e confrontações abaixo:”

Área A: Parte constituinte da Área Verde do loteamento denominado “JARDIM NELISA”, localizada e propriedade do Município de Sorocaba, com as seguintes medidas e confrontações: Terreno de esquina com a descrição iniciando na divisa da Rua Robina Cacielo Decária com o Condomínio Portal da Espanha; deste ponto segue no sentido horário 21,40 metros confrontando a Rua Robina Cacielo Decária; deflete em curva à direita com desenvolvimento de 10,37 metros, na confluência da Rua Robina Cacielo Decária com a Rua Joaquim Scherepel; segue 10,60 metros confrontando a Rua Joaquim Scherepel até a divisa com a Área B; deflete à direita 27,31 metros confrontando a Área B; deflete à direita 11,80 metros confrontando o Condomínio Portal da Espanha até atingir o ponto inicial desta descrição; encerrando uma área total de 388,25 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados).”

Área B: Parte constituinte da Área Verde do loteamento denominado “JARDIM NELISA”, localizado e propriedade do Município de Sorocaba, com as seguintes medidas e confrontações: A descrição inicia na divisa da descrita Área A, frente para a Rua Joaquim Scherepel; segue no sentido horário 14,40 metros confrontando a Rua Joaquim Scherepel; deflete à direita 26,23 metros confrontando o Remanescente da Área Verde deste loteamento; deflete à direita 20,20 metros confrontando o Condomínio Portal da Espanha; deflete à direita 27,31 metros confrontando a Área A até atingir o ponto inicial desta descrição; encerrando uma área de 458,18 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezoito décimos quadrados).”

Somatória das Áreas A e B descritas: A Área A possui 388,25 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), que somada à Área B com 458,18 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezoito décimos quadrados), resulta numa área total de 846,43 m² (oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados).”

Finalidade: Outras finalidades de interesse coletivo ou de natureza econômica, considerado o interesse público

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/011.981-0

Interessado – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO SAIRA II

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área “2” da planta de desdobro elaborada pela Construtora Alavanca Ltda., situado no Bairro denominado “Boa Vista”, com uma área de 1.297,42 m² (hum mil e duzentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e dois décimos quadrados), pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tem início no vértice formado pela Rua Luiz Gonzaga Abbud, a Área C-2 e a Área ora descrita, seguindo sua descrição no sentido horário; segue em curva à direita, no desenvolvimento de 5,47 metros; segue em curva à esquerda, no desenvolvimento de 9,27 metros; segue em reta na extensão de 10,00 metros, confrontando até aqui com a Rua Luiz Gonzaga Abbud; deflete à direita e segue em reta na extensão de 61,88 metros, confrontando com o lote “Gleba A1” de propriedade de Linhanyl S/A e/ou sucessores; deflete à direita e segue em reta na extensão de 22,00 metros, confrontando com a Área C-1; deflete à direita e segue em reta na extensão de 68,50 metros, confrontando com as Áreas C-1 e C-2, até atingir o ponto de início desta descrição, onde fecha o perímetro da área descrita. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/015.831-3

Interessado – CONDOMÍNIO NATURE RESIDENCIAL CLUBE

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Avenida Salvador Milego, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, tomando-se como base para a descrição, o ponto final da mesma avenida confrontante com a propriedade de Visconde Construtora e Negócios Imobiliários Ltda., a uma distância de 6,50 metros no sentido da Rua Karim Jamal, de quem do imóvel olha para a rua, segue em reta 19,40 metros no alinhamento central da Avenida Salvador Milego, e com largura de 1,00 metro para cada lado até a Rua Karim Jamal, em seus extremos têm a forma arredondada com diâmetro de 2,00 metros e quando confronta com a Rua Karim Jamal

tem espaço pré-definido de 3,00 metros de comprimento por 2,00 metros de largura para a passagem da faixa de pedestres, perfazendo uma área de canteiro central de 37,45 metros quadrados. ”

Finalidade: Outras finalidades de interesse coletivo ou de natureza econômica, considerado o interesse público

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/017.861-8

Interessado – DIEGO RAMALHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer loteamento denominado “PARQUE SÃO BENTO”, nesta cidade, com a área de 2.680,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Faz testada para a Avenida Jomar Luiz Fulan Bellini (Rua Projetada 3), distante 40,00 metros do alinhamento da Rua Azel de Arruda, onde mede 26,80 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente Sistema de Lazer, onde mede 100,00 metros; do lado direito da referida rua olha para o terreno, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 100,00 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 26,80 metros. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/020.819-1

Interessado – EDSON BEZERRA DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Uma área, constituída por parte do “SISTEMA DE LAZER”, do loteamento denominado “JARDIM NILTON TORRES”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 20,60 metros de frente para a rua Sebastião Cossi, defronte aos lotes 13 a 16 da quadra R do referido loteamento; segue sentido horário onde deflete a direita e Mede 17,50 metros; deflete a direita e Mede 6,00 metros; deflete a esquerda e Mede 5,00 metros; deflete a direita e Mede 11,00 metros; deflete a esquerda e Mede 6,00 metros; deflete a direita e Mede 12,30 metros, confrontando ambas as medidas com remanescente do Sistema de Lazer, atingindo o início desta descrição, fechando assim o perímetro e encerrando uma área aproximada de 329,30 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/020.820-9

Interessada – LILIANE RIBEIRO DA SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, em formato retangular, constituído por parte do Sistema de Lazer do Jardim Eliana objeto da matrícula nº 218.984 e Área Verde do Jardim Eliana objeto da matrícula nº 218.981, ambas do 1º ORI, do lugar denominado “Jardim Eliana”, localizado na Rua Dario de Oliveira, em frente ao lote “41” da quadra “H” e lote “36” da quadra “I”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 75,40 metros de frente para a Rua Dario de Oliveira; Do lado direito de quem da referida Rua Dario de Oliveira olha para o terreno mede 19,00 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer e Área Verde, ambas às áreas do loteamento denominado Jardim Eliana; Do lado esquerdo de quem da referida Rua Dario de Oliveira olha para o terreno mede 30,00 metros, confrontando com o Remanescente do Sistema de Lazer e Área Verde, ambas às áreas do loteamento denominado Jardim Eliana; Nos fundos mede 80,00 metros, confrontando com o Remanescente da Área Verde do loteamento denominado Jardim Eliana, fechando assim sua descrição perimétrica e encerrando uma área aproximada de 1.850,00 metros quadrados. ”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz

Diretor de Área

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/021.474-4

Interessada – JR CAMPOLIM II SPE LTDA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento denominado “CHÁCARA SÃO JOÃO”, nesta cidade, com a área de 2.866,50 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Cipriano Tozzi, onde mede 63,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente Sistema de Recreio, onde mede 39,00 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o Lote 03, da Quadra E, do mesmo loteamento, onde mede 46,80 metros; nos fundos confronta-se com propriedade particular de Clube União Recreativo, onde mede 70,00 metros, atingindo o ponto inicial desta descrição. A área acima descrita se localiza defronte ao Lote 07 e parte do Lote 06, da Quadra D.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas e preservação, proteção e/ou recuperação de matas ciliares e/ou áreas degradadas, através do plantio de espécies nativas. Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/021.482-7

Interessada – ILDA FERNANDES DA CRUZ SILVA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado “JARDIM TOPÁZIO”, nesta cidade, com a área de 291,75 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz testada para a Rua Nilton Gimenez Segamarchi, onde mede 12,50 metros; do lado esquerdo de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da Área Institucional, onde mede 22,50 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 23,10 metros; nos fundos confronta-se com a propriedade de Residencial Acapulco Incorporadora LTDA, onde mede 13,10 metros. A área acima descrita se localiza defronte o Lote 22 e parte do Lote 23, da Quadra C.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas
Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2022/025.815-6

Interessado – GENTIL MARCOS DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte da Área Institucional do loteamento denominado “JARDIM TURMALINA”, nesta cidade, com a área de 979,33 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tem início em um ponto localizado no canto direito de quem olha da Rua Simphoriano Martinez, daí segue em reta 26,56 metros, confrontando com a referida rua; deflete em curva à direita em 4,32 metros, confrontando com a referida rua; deflete à direita em curva 14,14 metros, confrontando com a confluência da Rua Simphoriano Martinez com a Rua Edite Baran (Antiga Rua 8); deflete a direita e segue em reta 17,74 metros confrontando com a Rua Edite Baran (Antiga Rua 8); deflete à direita e segue em reta 37,00 metros, confrontando com propriedade pertencente a Oswaldo José Stecca; deflete à direita e segue em reta 27,00 metros, confrontando com parte da Área institucional, atingindo o ponto de origem desta descrição. A área acima descrita se localiza defronte aos Lotes 11 a 17, da Quadra B.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas
Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO Nº 2023/017.866-7

Interessado – ERINALDO DOS REIS ÂNGELO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Parque São Bento”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com uma área de 2.000,00 m², com as seguintes características e confrontações: Faz frente para a Avenida Jomar Fulan Bellini onde mede 20,00 metros; ambas as laterais medem 100,00 metros e nos fundos mede 20,00 metros, confrontando nestas faces com o remanescente do Sistema de Lazer. O referido terreno localiza-se defronte à Rua Roberto Sabadim.”

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

Rômulo Fóz
Diretor de Área
Secretaria de Governo

SECULT

Secretaria da Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: 2023/011.515-6

Objeto da parceria: Termo de Fomento para a realização do “PROJETO DE CUSTEIO”

Entidade: Fazenda Arte Associação Cultural – CNPJ sob o nº 11.503.616/0001-00

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2023.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

CADICentro de Aceleração,
Desenvolvimento e Inovação**Notificação de Repasse 19/2023**

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000.5294982/02-300

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio - Incremento MAC

Beneficiário: FMS – Santa Casa - CNES 2708779

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 29/09/2023

Valor Recebido: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Notificação de Repasse 20/2023

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Proposta: 36000.5295032/02-300

Ação: 2E90

GND: 03

Nome do Objeto: Custeio - Incremento MAC

Beneficiário: FMS – GPACI - CNES 2079321

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 29/09/2023

Valor Recebido: R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

CADI – Centro de Aceleração Desenvolvimento e Inovação

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EMPTSEmpresa Municipal Parque
Tecnológico de Sorocaba**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2023**

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, por meio de sua Autoridade Competente, declara homologada e adjudicada a PROCESSO Nº 145/2023 CPL Nº 082/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DESTINADA À CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE MINIMERCADO INTELIGENTE NO PRÉDIO NÚCLEO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA para a licitante vencedora LOBO&PRADO MINI MERCADOS LTDA.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Nelson Cancellara – Presidente da EMPTS e Comissão de Licitações

SEHAB**Secretaria da Habitação
e Regularização Fundiária****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado **"JARDIM ASTRO"** com acesso pela Rua Milton Ribeiro Pinto neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO
Marcio Rogério Pinto	Matrícula nº 101.549 do 1º ORI.
Onofre Luciano Nunes e Adriana de Paula Nunes	Matrículas nº 119.265 do 1º ORI.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de **"JARDIM ASTRO"**. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº **25.727/2013 nas dependências da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**.

Os perímetros de regularização estão descritos a seguir:

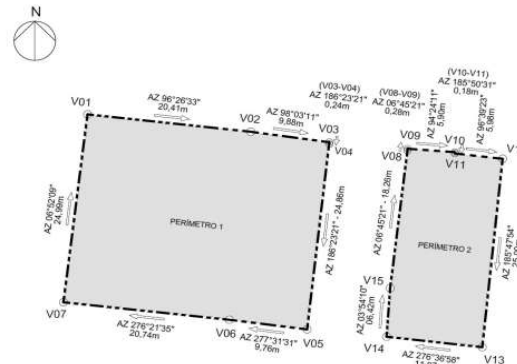
- **Quadra A - Perímetro 1:**

Esta descrição inicia-se no ponto V01 (E=254.370,40 e N=7.399.662,03), cravado na divisa da Rua Milton Ribeiro Pinto com o imóvel objeto da Matrícula nº 119.265 do 1º ORI de Sorocaba. Do ponto V01, no sentido horário, segue em linha reta confrontando a partir daqui com a Rua Milton Ribeiro Pinto com distância de **20,41 metros** e azimute de **96°26'33"** até atingir o ponto V02, definido pelas coordenadas E=254.390,68 e N=7.399.659,74; deste ponto segue em linha reta com distância de **09,88 metros** e azimute de **98°03'11"** até atingir o ponto V03, definido pelas coordenadas E=254.400,46 e N=7.399.658,35; deste ponto segue em linha reta com distância de **0,24 metros** e azimute de **186°23'21"** até atingir o ponto V04, definido pelas coordenadas E=254.400,43 e N=7.399.658,11, confrontando até aqui com a Rua Milton Ribeiro Pinto; deste ponto segue em linha reta confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 101.549 do 1º ORI de Sorocaba com distância de **24,86 metros** e azimute de **183°23'21"** até atingir o ponto V05, definido pelas coordenadas E=254.397,69 e N=7.399.633,64; deste ponto segue em linha reta confrontando a partir daqui com o sistema de recreio de propriedade do município de Sorocaba (Matrícula nº 3.115 do 1º ORI de Sorocaba) com distância de **09,76 metros** e azimute de **277°31'31"** até atingir o ponto V06, definido pelas coordenadas E=254.388,02 e N=7.399.634,92; deste ponto segue em linha reta com distância de **20,74 metros** e azimute de **276°21'35"** até atingir o ponto V07, definido pelas coordenadas E=254.367,41 e N=7.399.637,22, confrontando até aqui com o sistema de recreio de propriedade do município de Sorocaba (Matrícula nº 3.115 do 1º ORI de Sorocaba); deste ponto segue em linha reta confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 119.265 do 1º ORI de Sorocaba com distância de **24,99 metros** e azimute de **06°52'09"** até atingir o ponto V01, definido pelas coordenadas E=254.370,40 e N=7.399.662,03, início desta descrição, encerrando uma área total de **758,22 m²** (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

- **Quadra A - Perímetro 2:**

Esta descrição inicia-se no ponto V08 (E=254.410,16 e N=7.399.657,22), cravado na divisa da Rua Milton Ribeiro Pinto com o imóvel objeto da Matrícula nº 101.549 do 1º ORI de Sorocaba. Do ponto V08, no sentido horário, segue em linha reta confrontando a partir daqui com a Rua Milton Ribeiro Pinto com distância de **0,28 metros** e azimute de **06°45'21"** até atingir o ponto V09, definido pelas coordenadas E=254.410,19 e N=7.399.657,49; deste ponto segue em linha reta com distância de **05,90 metros** e azimute de **94°24'11"** até atingir o ponto V10, definido pelas coordenadas E=254.416,07 e N=7.399.657,04; deste ponto segue em linha reta com distância de **0,18 metros** e azimute de **185°50'31"** até atingir o ponto V11, definido pelas coordenadas E=254.416,05 e N=7.399.656,86; deste ponto segue em linha reta com distância de **05,98 metros** e azimute de **96°39'23"** até atingir o ponto V12, definido pelas coordenadas E=254.421,99 e N=7.399.656,17, confrontando até aqui com a Rua Milton Ribeiro Pinto; deste ponto segue em linha reta confrontando a partir daqui com o sistema de recreio de propriedade do município de Sorocaba (Matrícula nº 3.115 do 1º ORI de Sorocaba) com distância de **25,00 metros** e azimute de **185°47'54"** até atingir o ponto V13, definido pelas coordenadas E=254.419,47 e N=7.399.631,30; deste ponto segue em linha reta com distância de **11,97 metros** e azimute de **276°36'58"** até atingir o ponto V14, definido pelas coordenadas E=254.407,57 e N=7.399.632,68, confrontando até aqui com o sistema de recreio de propriedade do município de Sorocaba (Matrícula nº 3.115 do 1º ORI de Sorocaba); deste ponto

segue em linha reta confrontando a partir daqui com o imóvel objeto da Matrícula nº 101.549 do 1º ORI de Sorocaba com distância de **06,42 metros** e azimute de **03°54'10"** até atingir o ponto V15, definido pelas coordenadas E=254.408,01 e N=7.399.639,08; deste ponto segue em linha reta com distância de **18,26 metros** e azimute de **06°45'21"** até atingir o ponto V08, definido pelas coordenadas E=254.410,16 e N=7.399.657,22, início desta descrição, confrontando até aqui com o imóvel objeto da Matrícula nº 101.549 do 1º ORI de Sorocaba, encerrando uma área total de **301,41 m²** (trezentos e um metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados).



ARQ. TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SESU**Secretaria de Segurança Urbana****HOMOLOGAÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICO
CONCURSO DE ACESSO - EDITAL Nº 01/2023**

Considerando que o artigo 36 da Lei nº 12.499, de 13 de janeiro de 2.022, estabelece que após a homologação do concurso de acesso fica o Guarda Civil Municipal convocado e obrigado a se submeter ao Curso de Formação específico da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, sendo sua aprovação condição indispensável à promoção na carreira da GCM;

Considerando que os candidatos aos cargos de Guarda Civil Municipal Classe Distinta e Inspetor foram devidamente convocados, através da Portaria SESU n.º 07/2.023, retificada pela Portaria SESU n.º 08/2.023.

Considerando que o Curso de Formação Específico para os cargos de Guarda Civil Municipal Classe Distinta e Inspetor, foi realizado no período de 18 a 29 de setembro de 2.023, sendo todos os candidatos considerados aprovados.

HOMOLOGO o Curso de Formação Específico para o cargo de Guarda Civil Municipal Classe Distinta e Inspetor, nos termos do item XI do Edital, para que se produzam todos os efeitos legais.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023

Alexandre Caixeiro
Secretário de Segurança Urbana

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 6208/2019 - MATRÍCULA 104562

INTERESSADO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA DIVA PELLEGRINO FIORAVANTE - 245 - VILA ZACARIAS SOROCABA SP 18022-240

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 3158/2023 - MATRÍCULA 210136

INTERESSADO: INACIO CARLOS MARCHETTE

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE ANDRADE ALVES - 19 - QD. U LT. 14 - JD GOLDEN PARK RESIDENCE II SOROCABA SP 18072-765

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO 3158/2023 - MATRÍCULA 210136

INTERESSADO: JOSE NILDO MARCHETTE

ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE ANDRADE ALVES - 19 - QD. U LT. 14 - JD GOLDEN PARK RESIDENCE II SOROCABA SP 18072-765

ASSUNTO: Requerimento transferência de dpébito

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado através do e-mail: ciarc@saesorocaba.sp.gov.br

Patrícia Marchetti

EDITAL DE CHAMAMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

REGIMENTO ELEITORAL

BIÊNIO JANEIRO/2024 A JANEIRO/2026

COORDENADORIA DO IDOSO

SECRETARIA DA CIDADANIA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal 6022 de 13 de outubro de 1999, estabelece os critérios para a eleição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para o biênio Janeiro/2024 a Janeiro/2026.

Considerando a Constituição de 1988 que instituiu instrumentos para a democracia participativa, abrindo a possibilidade de criação de mecanismos de controle social, especialmente os conselhos de direitos, de políticas e de gestão de políticas sociais, específica:

ORGANIZADORES

Art. 1º - A Comissão Eleitoral - eleita pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa - estabelecida na reunião ordinária nº20 de 14/09/2023, publicada por meio da Portaria nº 032/2023 no dia 18/09/2023 Jornal do Município de Sorocaba no dia 18/09/2023 é constituída pelos seguintes membros:

Edilene Gomes Pauletti - RG - 11.503.915-6
 Fabiana Maria Dias Silva - RG - 33.417.892-7
 Marcos Aurélio de Souza Lensk - RG - 34.240.313-8
 Barbara Amanda da Silva Pietro - RG - 46.000.249-1

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral é a instância máxima e deliberativa do processo eleitoral, cabendo a ela definir todas as questões referentes às eleições.

Art. 2º - Os candidatos(as) ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa não poderão participar em nenhum momento da Comissão Eleitoral.

ESTRUTURA

Art. 3º - A votação de eleição ocorrerá no auditório da SECID. Sito à Rua Santa Cruz, 116 - Centro - Sorocaba/SP.

Art. 4º - A votação de eleição ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2023 (segunda-feira) no período das 10hs às 16hs.

COORDENADORIA DO IDOSO

Art. 5º - Somente poderão votar as pessoas idosas (60 anos ou mais), completos até a data da eleição, residentes no Município de Sorocaba, com apresentação de comprovante de residência (carnê de loja, IPTU, contas de luz, água, boleto bancário, carteira de posto de saúde, comprovante de pagamento de aluguel) com validade dos 3 (três) últimos meses ou declaração de residência registrada em cartório em nome do proprietário (vide anexo). O eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato(a).

FUNÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 6º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa é composto por 16 (dezesesseis) membros, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, 07 (sete) representantes da Sociedade Civil e 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 7º - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa terá a seguinte composição:

I - um representante da Secretaria da Cidadania - SECID;

II - um representante da Secretaria da Educação - SEDU;

III - um representante da Secretaria da Saúde - SES;

IV - um representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

V - um representante da Secretaria Jurídica - SAJ;

VI - um representante da Secretaria de Esportes e Lazer - SEQUAV;

VII - um representante do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba - FSS;

VIII - um representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR;

Parágrafo Único: As nomenclaturas das secretarias foram alteradas conforme vigência 2021.

COORDENADORIA DO IDOSO

SECRETARIA DA CIDADANIA

CADASTRO DE CANDIDATO

Art. 8º - Os inscritos deverão obedecer aos seguintes critérios e exigências:

I - Ter 18 anos ou mais, completos até a data do encerramento do período de inscrição.

II - Apresentar documento oficial (carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente - RNE, identidades funcionais de entidades de classe, certificado de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação e passaporte) com foto que conste a data de nascimento e com validade de 10 anos;

III - Título eleitoral e última quitação eleitoral;

IV - CPF;

VI - Residir no Município de Sorocaba, comprovado através de documento (carnê de loja, IPTU, contas de luz, água, boleto bancário, carteira de posto de saúde, comprovante de pagamento de aluguel) com validade dos 3 (três) últimos meses ou Declaração de residência registrada em cartório em nome do proprietário (vide anexo);

VII - Concordar com o Termo de Compromisso em que atesta ter disponibilidade de tempo e disposição para a execução dos trabalhos afetos aos cargos de Conselheiro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, como presença efetiva nas reuniões ordinárias e as extraordinárias, participar das Comissões de Trabalho; e com disponibilidade de realizar fiscalizações em instituições, governamentais e não-governamentais; representar individual ou coletivamente o CMPI nos eventos de interesse do colegiado, atender as eventuais convocações da Secretaria da Cidadania, tais como representações na respectiva região, tendo vista que a atividade não é remunerada, conforme previsão legal em especial a Lei Municipal nº 6022 de 13 de outubro de 1999 e o Decreto nº 21325 de 20 de agosto de 2014.

VIII - Participar, obrigatoriamente, de assembleias regionais, em data e horário a ser organizado e divulgado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 9º - O período para as inscrições de candidatos será do dia 16 de outubro ao dia 20 de outubro de 2023 das 9hs às 15hs.

COORDENADORIA DO IDOSO

Art. 10º - As inscrições serão realizadas conforme descrito abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Secretaria da Cidadania - SECID	Rua Santa Cruz, 116 - Centro	9h às 15h
Centro de Referência do Idoso (CRI)	Rua João Gabriel Mendes, 351 - Vila Gabriel	9h às 15h

Art. 11º - No ato da inscrição, os candidatos deverão trazer em um envelope a cópia dos documentos solicitados no artigo 9º deste regimento.

Parágrafo Único: Ao entregar o envelope para o representante da comissão eleitoral, no ato da inscrição, o candidato receberá um número de protocolo validando sua inscrição.

Art. 12º - A listagem com os candidatos inscritos será divulgada por meio do Jornal do Município de Sorocaba no dia 25 de outubro de 2023.

Art. 13º - Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão entrar com recurso nos dias 26 e 27 de outubro de 2023.

Art. 14º - Será disponibilizado na Secretaria da Cidadania o formulário de recurso de inscrição de candidato. O formulário deverá ser retirado, preenchido e entregue na Secretaria da Cidadania nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, das 9h às 15h.

Art. 15º - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral que deverão prestar por escrito a devolutiva do recurso apresentado pelo candidato.

Art. 16º - A listagem dos recursos será divulgado no 06 de novembro de 2023.

Art. 17º - A listagem final dos candidatos será divulgado no 06 de novembro de 2023.

ELEIÇÃO

Art. 18º - A eleição será no dia 04 de dezembro de 2023, das 10h às 16h na Secretaria da Cidadania.

Parágrafo Único: Os candidatos inscritos no processo eleitoral terão um prazo para apresentação no dia da eleição. O prazo estabelecido será divulgado no dia 10/12/2021.

Art. 19º - Os eleitores deverão apresentar, obrigatoriamente, na data e local um dos documentos relacionados a seguir:

- 1) Carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho ou passaporte, com validade de 10 anos;
- 2) Comprovante de residência (carnê de loja, IPTU, conta de luz, água, boleto bancário, carteira de posto de saúde) sendo dos 3 (três) últimos meses ou declaração de residência registrada em cartório em nome do proprietário (vide anexo).

Parágrafo Único: Sem a apresentação destes documentos não será permitida a votação.

Parágrafo Único: Somente poderão votar as pessoas idosas (60 anos ou mais), completos até a data da eleição, residentes no Município de Sorocaba.

Art. 21º - Cada idoso terá acesso livre e individual a cabina de votação.

Art. 22º - Os casos que necessitarem de apoio serão analisados pela Comissão Eleitoral. Se for necessário o apoio de alguma pessoa, esse resguardo será feito por algum integrante da Comissão Eleitoral.

Art. 23º - Serão considerados nulos os votos rasurados e ilegíveis.

Art. 24º - Serão considerados votos brancos os que não tiverem nenhuma inscrição na cédula (frente e verso).

Parágrafo Único: Os votos em branco não serão contabilizados, tendo efeito anulatório.

Art. 25º - Não é permitida a boca de urna, a partir da entrada de acesso ao local de votação, bem como no raio de 100 (cem) metros ao redor do referido local de acesso a votação.

Art. 26º - Será de responsabilidade dos coordenadores no local de votação, bem como do mesário, a conferência da listagem nominal dos votos. Após o encerramento do período de votação, caberá ao coordenador da mesa lacrar as urnas e entregar para a Comissão Eleitoral.

Art. 27º - As ocorrências que porventura acontecerem durante as eleições deverão ser notificadas pelo eleitor, por escrito, devidamente identificada via e-mail: eleicaocmpi@gmail.com no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após realização da eleição.

Parágrafo Único: Na ocorrência dos fatos a Comissão Eleitoral deverá apresentar parecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 28º - Em caso de empate será a decisão será por sorteio.

Art. 29º - Em caso de desistência de candidato(a) eleito(a), o mesmo deverá comunicar à Comissão Eleitoral via e-mail: eleicaocmpi@gmail.com

Parágrafo Único: Após o pleito eleitoral a Comissão Eleitoral mediante o comunicado deverá adotar procedimentos da convocação imediata do primeiro suplente e assim sucessivamente.

Art. 30º - A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos com a leitura e envio do relatório final da eleição para a Secretaria da Cidadania e a divulgação no Diário Oficial.

APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 31º - A apuração dos votos será realizada de forma pública no dia 04 de dezembro, a partir das 16h15 na Secretaria da Cidadania.

Art. 32º - Será composta uma mesa para a apuração dos votos. Fará parte da mesa:

- Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- Representante da Organização dos Advogados do Brasil.

Art. 33º - Os candidatos eleitos serão estabelecidos de forma sequencial, ou seja, a partir do 1º (primeiro) mais votado até o 7º (sétimo) mais votado.

Art. 34º - Após a apuração dos votos, o processo eleitoral dá-se-a por encerrado.

DOS SUPLENTE

Art. 35º - Os suplentes serão estabelecidos de forma sequencial, ou seja, a partir do 8º mais votado até o 14º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa obrigatoriamente publicado no Diário Oficial da Cidade.

Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CALENDÁRIO

SECRETARIA DA CIDADANIA

14/09/2023	Reunião ordinária do CMPI de convocação da Comissão Eleitoral
18/09/2023	Publicação no Diário Oficial da composição da Comissão Eleitoral
02/10/2023	Publicação do Regimento Interno no Diário Oficial
16/10/2023	Início das inscrições dos candidatos
20/10/2023	Encerramento das inscrições dos candidatos
25/10/2023	Divulgação da lista oficial dos candidatos deferidos
26/10/2023	Início da Apresentação de recurso da lista de candidatos
30/10/2023	Encerramento da apresentação de recurso da lista de candidatos
06/11/2023	Divulgação da listagem dos recursos apresentados
06/11/2023	Divulgação da listagem oficial dos candidatos inscritos
06/11/2023	Divulgação do período de apresentação dos candidatos no dia da eleição
04/12/2023	Processo eleitoral
05/12/2023	Publicação dos candidatos eleitos e suplentes
11/12/2023	Reunião com os candidatos eleitos para nomeação de cargos
13/12/2023	Publicação da nomeação dos cargos do CMPI

COORDENADORIA DO IDOSO

SECRETARIA DA CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro (a), com inscrição no Registro Geral de Identidade – RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO por meio deste documento, com comprovante de residência em meu nome anexado, que o(a) Sr.(a), _____, brasileiro (a), com inscrição no Registro Geral de Identidade – RG n.º _____, CPF n.º _____, reside no endereço supracitado.

DECLARO ainda, por meio de este instrumento ser ciente que responderei criminalmente e nas demais esferas por qualquer informação falsa declarada.

Desta forma, na data abaixo escrita, assino e DECLARO verdade em todas as informações presentes neste documento.

Sorocaba, ____ de _____ de 2023

Assinatura

COORDENADORIA DO IDOSO



Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.org.br
Secretaria da Cidadania

No primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos deu-se início a Reunião de apuração dos votos da Eleição do Conselho Tutelar de Sorocaba – quadriênio 2024-2027, liderada pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz e Promotora de Justiça da Vara da Infância e Juventude Dra. Cristina Palma, e secretariada pelo Conselheiro Bruno Takami Fujiwara. Com a palavra da presidente Lidianne agradeceu a presença e a parceria de todos (as). Participaram desta reunião os (as) Conselheiros (as) de Direito (titulares e suplentes), candidatos ao Conselho Tutelar e Fiscais, conforme lista de presença anexa.

A apuração dos votos foi realizada pelos Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do processo eleitoral do Conselho Tutelar, através da tabulação e conferência dos dados dos Boletins de Urna – BU das seções de cada um dos locais de votação: EM Tereza Ciambelli Gianini, EM Dr. Getúlio Vargas, EM Prof.ª Julica Bierrenbach, EM Dr. Achilles de Almeida, EM Leda Therezinha Borghesi Rodrigues, EM Prof.ª Inês Rodrigues Cesarotti, e EM Dr. Oswaldo Duarte.

Esse processo foi realizado através de dois grupos para tabulação, com posterior compilação dos dados. Enquanto a comissão realizava apuração, foram disponibilizadas cópias dos BUs para conferência e transparência do processo ao público presente.

Assim como, ao final de apuração de cada escola, também foram apresentados os resultados parciais através de projeção visual.

Houve votos para um candidato que não estava habilitado (não passou na prova), sendo o voto contabilizado enquanto “voto nulo”.

Houve votos nulos e brancos, que foram contabilizados e tabulados.

No local de votação EM Dr. Getúlio Vargas houve uma urna para Pessoas com Deficiência e/ou idosos, por questões de acessibilidade, em que foram registrados votos em cédulas impressas, que foram contabilizadas e somadas aos votos indicados nos BUs.

No final da apuração, a Promotora Dra. Cristina Palma informou que há cinco candidatos sub judice. E o resultado foi apresentado ao público, sendo que houve 12694 votos.

Após apuração e conferência da contagem dos votos, o resultado da eleição foi:

Colocação	Nome	Votos	
1	MARIANA DE SOUZA STELLUTO	765	
2	THARA WELLS CORREA	685	
3	LUCIMARA VILAS BOAS	617	
4	VANIA MARIA R. SANDMANN	431	
5	IVANETE MARIA PEREIRA	421	
6	LIGIA GUERRA DA C GEMINIANI	407	
7	EDNEIA ROSA DE JESUS	382	
8	FABIANA MORESCHI ANDRE ROMITA	314	
9	LETICIA MADEIRA BRASILEIRO	302	
10	JULIANA ISQUIERDO PINTOR	300	
11	STEPHANIE CRISTINA P ALVES	286	
12	DIOGO CESAR CATTANI	284	Sub judice
13	ADRIANA NASCIMENTO M F. PONTES	282	
14	TAIS ROSANGELA N C CAIXEIRO	281	
15	SULESIA ROSA MALAQUIAS BERTO	276	
16	CARLA REGIANE B DOS SANTOS	267	
17	ANDREIA CRISTINA MODESTO	256	
18	JANE DE ARAÚJO SILVA	246	
19	WEIDY LOREN DE SOUZA SALLES	242	
20	MONICA LEITE ALMEIDA B DE LIMA	238	
21	VANIA TAVARES V DOS SANTOS	237	



Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.org.br
Secretaria da Cidadania

22	ANA LAURA NEGRINI FERRO	205	
23	ANDRÉA PATRÍCIA L Z BIANCALANA	203	
24	LILIAN K. DOS S TARPINIAN	203	
25	LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA	182	
26	ARIANE HELLEN TORSONI	176	
27	SAMANTHA SAJO	166	
28	ISABELLE CARLA M OLIVEIRA	164	
29	LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA	164	
30	FERNANDO DE JESUS SILVA CARLOS	162	
31	CASSIA FERNANDA DE O. GOMES	158	
32	JOSÉ EDUARDO CACACE JÚNIOR	153	
33	ROSIMEIRE PORTO CORRÊA	151	
34	SARA LETICIA CORDEIRO LEITE	147	
35	SELMA CRISTINA FONTOLAN GIRON	146	Sub judice
36	ADAMARES RAPHAEL DE ALMEIDA	145	
37	ISABELLA OLIVEIRA M. DA SILVA	137	
38	GIOVANNA AUGUSTA DUARTE LEME	131	
39	MAURÍCIO DE ALMEIDA M. JUNIOR	130	
40	MONIQUE PREVIERO DE SOUZA	119	Sub judice
41	VANESSA RAMIRES LAZARO SIMOES	115	
42	JUSSARA G. DE F. F. MIRANDA	113	
43	CRISTIANE DE CASSIA GARCIA	112	
44	MICHELE ALMEIDA DOS S CAETANO	112	
45	IANDRA GIARDINI SALVATORI	105	
46	ROSANA DE CARVALHO	102	
47	MARIANA ELVIRA MEDEIROS SANTOS	97	
48	CARLOS AUGUSTO C DE OLIVEIRA	95	
49	CAMILA ANDRESSA C S NOGUEIRA	94	
50	JACKELINE CARDOSO VIOLIM	91	
51	LUCIANA MARÇURA	89	Sub judice
52	TIAGO DIAS MOTTA	81	
53	CIBELE CAVALCANTE DA S. GINO	74	
54	SANDRA REGINA DA S. COELHO	72	
55	Votos Nulos	70	
56	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	69	
57	INAIE FLORINDO	66	
58	LUCAS ALVES MACHADO	64	
59	ANDREIA APARECIDA M. DA COSTA	62	
60	BRUNA APARECIDA LOPES DA COSTA	60	
61	CINTIA REGINA MARQUES	56	
62	ANA LAURA DOS SANTOS	48	
63	JAQUELINE GONÇALES DIAS	44	Sub judice
64	JULIO PEREIRA C. DE A PRADO	44	
65	BÁRBARA CRUZ	41	
66	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	39	
67	APARECIDO DONIZETTI TEIXEIRA	38	
68	PATRICIA SOARES DE O. BRANDÃO	38	
69	PATRICIA HELENA V BRAGA	33	
70	Branco	8	

SECID**Secretaria da Cidadania**

Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.org.br
Secretaria da Cidadania

71	GISELE ALVES MAMEDE DA SILVA	1	
			12694

A Presidente Lidiane parabenizou a todos pela organização da eleição, e aos candidatos pelos votos obtidos, informando que o resultado será publicado oficialmente no Jornal do Município. Nada mais havendo, a reunião para apuração da eleição foi encerrada pela presidente Lidiane às 22h.

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Bruno Takami Fujiwara
Conselheiro do CMDCA

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

EMENDA	TIPO DE RECURSO	ANO	NÚMERO	VALOR
355220520220008	Emenda	2022	202240120007	R\$ 50.000,00
355220520220009	Emenda	2022	202237300003	R\$ 50.000,00
355220520230004	Emenda	2023	202337300011	R\$ 50.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – **Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL**

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – Momunes	R\$ 10.000,00	Luis Santos
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – Momunes	R\$ 10.000,00	Cícero João
1100000	Custeio da OSC.	Incremento para as atividades do Movimento de Mulheres Negras de Sorocaba – Momunes	R\$ 25.000,00	Iara Bernardi

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPESA	VALOR
062	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7591	5487	R\$ 10.000,00
330	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	7844	5810	R\$ 10.000,00
512	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.02	8026	6002	R\$ 25.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – VILA DOS VELHINHOS DE SOROCABA, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

EMENDA	UNIDADE GESTORA	CÓDIGO DA RELAÇÃO	CÓDIGO BANCÁRIO	VALOR
355220520210001	33001300001	RE2133600404	005144148-1	R\$ 100.000,00
355220520230005	33001300001	RE2318802046	003356156-1	R\$ 150.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Cidadania



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SECID

Secretaria da Cidadania

SES

Secretaria da Saúde



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

(REF.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SOROCABA GESTÃO 2024-2028)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições previstas em Lei Federal nº 8.069 e Lei Municipal nº 8627/2008 e suas alterações, DIVULGA, do Processo Seletivo, o resultado da apuração:

Colocação	Nome	Votos
1	MARIANA DE SOUZA STELLUTO	765
2	THARA WELLS CORREA	685
3	LUCIMARA VILAS BOAS	617
4	VANIA MARIA R. SANDMANN	431
5	IVANETE MARIA PEREIRA	421
6	LIGIA GUERRA DA C GEMINIANI	407
7	EDNEIA ROSA DE JESUS	382
8	FABIANA MORESCHI ANDRE ROMITA	314
9	LETICIA MADEIRA BRASILEIRO	302
10	JULIANA ESQUERDO PRYTOR	300
11	STEPHANIE CRISTINA P ALVES	286
12	DIOGO CESAR CAITANI	284
13	ADRIANA NASCIMENTO M F. PONTES	282
14	TAIS ROSANGELA N C CAIXEIRO	281
15	SULESIA ROSA MALAQUIAS BERTO	276
16	CARLA REGIANE B DOS SANTOS	267
17	ANDREIA CRISTINA MODESTO	256
18	JANE DE ABADÍO SILVA	246
19	WEIDY LOREN DE SOUZA SALLES	242
20	MONICA LEITE ALMEIDA B DE LIMA	238
21	VANIA TAVARES V DOS SANTOS	237
22	ANA LAURA NEGRINI FERRO	205
23	ANDRÉA PATRÍCIA L Z BIANCALANA	203
24	LILIAN K. DOS S TARPINIAN	203
25	LAIS ANTUNES DE OLIVEIRA	182
26	ARIANE HELLEN TOSONI	176
27	SAMANTHA SAJO	166
28	ISABELLE CARLA M OLIVEIRA	164
29	LUCIANA NANIAS DE ARO NOGUEIRA	164
30	FERNANDO DE JESUS SILVA CARLOS	162
31	CASSIA FERNANDA DE O. GOMES	158
32	JOSÉ EDUARDO CACACE JUNIOR	153
33	ROSINEIA PORTO CORREA	151
34	SARA LETICIA CORDIHO LEITE	147
35	SELMA CRISTINA FONTOLAN GIRON	146
36	ADAMARES RAPHAEL DE ALMEIDA	145
37	ISABELLA OLIVEIRA M. DA SILVA	137
38	GIOVANNA AUGUSTA DUARTE LEME	131
39	MAURICIO DE ALMEIDA M. JUNIOR	130
40	MONIQUE PREFEREIRO DE SOUZA	118
41	VANESSA RAMIRES LAZARO SIMOES	115
42	JUSSARA G. DE F. F. MIRANDA	113
43	CRISTIANE DE CASSIA GARCIA	112
44	MICHELE ALMEIDA DOS S CAETANO	112
45	IANDRA GIARDINI SALVATORI	105
46	ROSANA DE CARVALHO	102
47	MARIANA ELVIRA MEDEIROS SANTOS	97
48	CARLOS AUGUSTO E DE OLIVEIRA	95
49	CAMILA ANDRESSA C S NOGUEIRA	94
50	JACKELINE CARDOSO VIOLIM	91
51	LUCIANA MARÇURA	89
52	TIAGO DIAS MOTTIA	81
53	CIBELE CAVALCANTE DA S. GINO	74
54	SANDRA REGINA DA S. COELHO	72
55	Votos Nulos	70
56	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	69
57	INAIE FLORINDO	66
58	LUCAS ALVES MACHADO	64
59	ANDREIA APARECIDA M. DA COSTA	62
60	BRUNA APARECIDA LOPES DA COSTA	60
61	CINTIA REGINA MARQUES	56
62	ANA LAURA DOS SANTOS	48
63	JACQUELINE GONÇALVES DIAS	44
64	JULIO PEREIRA C. DE A PRADO	44
65	BÁRBARA CRUZ	41
66	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	39
67	APARECIDO DONIZETTI TEIXEIRA	38
68	PATRICIA SOARES DE O. BRANDÃO	38
69	PATRICIA HELENA V BRAGA	33
70	Branco	8
71	GISELE ALVES MAMEDE DA SILVA	1

12.694

Sem mais,

Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

A Secretaria da Saúde informa aos interessados no Edital de Chamamento SES 01/2023 para seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, interessada na celebração de Convênio visando a contratação de serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas (14 Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral) conforme especificação, quantitativos constantes no Projeto Básico e regulamentações sanitárias vigentes, que houve Rerratificação do Edital. O mesmo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?filter_fields=numeroProcessoSiat%2a19836

Cláudio Pompeo Chagas Dias
Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 16454/2023
Elida Siqueira de Souza
Clínicas e residências geriátricas
Estrada do Barreiro, 09 - Jardim Josane, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19054
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição total de Estabelecimento nº 4625 de 03/07/2023
Recurso - INDEFERIDO
2-Processo nº. 18689/2022
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 440 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17671 de 26/07/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 17671
Termo de desinterdição de produto nº 3185
Desinterdição de Produto
3-Processo nº. 23557/2023
Antonio Luiz da Silva 29672532865
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua João Yukio Sugui, 21 - Jardim Santa Madre Paulina, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19770 de 19/09/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4494
Termo de Inutilização de Produto nº 3651
Inutilização de Produto
4-Processo nº. 12891/2023
Koi Comércio de Água Ltda
Distribuição de água por caminhões
Rua José Manuel Alves, Jardim Regente, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19093
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11685 de 22/07/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.
5-Processo nº. 12894/2023
Koi Comércio de Água Ltda
Distribuição de água por caminhões
Rua José Manuel Alves, 101 - Jardim Regente, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19092
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11686 de 21/07/2023
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.
6-Processo nº. 22933/2023
Drogaria Duarte Sorocaba Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Trugillano, 1072 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17880 de 16/09/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4772
Termo de Interdição de Produto nº 3749
Interdição de Produto
7-Processo nº. 21595/2023
Victorio Lorenzon Neto Conveniência
Tabacaria
Rua Capitão Alfredo Cardoso, 310 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19616 de 25/08/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4692
Termo de Inutilização de Produto nº 3868
Inutilização de Produto
8-Processo nº. 22941/2023

SES

Secretaria da Saúde

Albertino Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida General Carneiro, 1120 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº19199 de 13/09/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4403
Termo de Inutilização de Produto nº 4098
Inutilização de Produto
9-Processo nº. 22942/2023

Valentna Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 600 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19204 de 13/09/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4696
Termo de Inutilização de Produto nº 4099
Inutilização de Produto
10-Processo nº. 22602/2023
Felipe Peres de Godoy
Tabacaria
Rua Professor Genésio Machado, 64 - Jardim Guarujá, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 19285 de 04/09/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 4769
Termo de Inutilização de Produto nº 3930
Inutilização de Produto
11-Processo nº. 22944/2023
Drogaria Duarte Sorocaba Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Trugillano, 1072 - Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17881 de 16/09/2023
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4766
Termo de Interdição de Produto nº 3750
Interdição de Produto
12-Processo nº. 4393/2023
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - Pronto Atendimento
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/08/2024
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000378-1-8
13-Processo nº. 4390/2023
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - pronto atendimento
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Marcelo Ubirajara Carneiro
DEFERIDO
14-Processo nº. 4391/2023
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - pronto atendimento
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Carlos Eduardo Chaves Zacchello
DEFERIDO
15-Processo nº. 4392/2023
Município de Sorocaba
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - pronto atendimento
Rua Nestor Rosumek, 19 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
Em 29/09/23
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)
Camila Aparecida Campos
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

FSS**Fundo Social de Solidariedade****TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 2023/ 000385-7
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: DESTAQUI PAINÉIS SOROCABA LTDA
OBJETO: DOAÇÃO DE 100 ovos de chocolate - 150 gr.
Sorocaba, 05 de abril de 2023.
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Fundo Social de Solidariedade

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º206/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 11.846/2019
Nome: LOYD ANTONIO DOS SANTOS
Intimação: 816/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL ROGICK QUADRA - LOTE 5 /
Processo: 21.126/2019
Nome: CLAUDIO PAIVA
Intimação: 1.747/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FILHO QUADRA 61-A LOTE 28
Processo: 21.127/2019
Nome: CLAUDIO PAIVA
Intimação: 1.746/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FILHO QUADRA 61-A LOTE 27
Processo: 21.128/2019
Nome: CLAUDIO PAIVA
Intimação: 1.744/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FILHO QUADRA 61-A LOTE 26
Processo: 21.129/2019
Nome: CLAUDIO PAIVA
Intimação: 1.743/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FILHO QUADRA 61-A LOTE 25
Processo: 3.445/2020
Nome: MAURO TADEU MOURA
Intimação: 1.733/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno, n.º 1.602/1970 - Benfeitorias e n.º 2.005/1979 - Obstrução de passeio público
Endereço de Ação: ALAMEDA DOS UNSIDIUNS QUADRA 99 LOTE F
Processo: 20.684/2023
Nome: GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Intimação: 791/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: AVENIDA RIUSAKU KANIZAWA QUADRA S LOTE 1
Processo: 22.856/2023
Nome: CLAUDIO PAIVA
Intimação: 1.742/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA BENEDICTO CIRINO SILVA FILHO QUADRA 61-A LOTE 24
Processo: 24.621/2023
Nome: RAIMUNDO PALMITO DOS SANTOS
Intimação: 353/2023 - Lei Municipal n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA SIZINA LEITE QUADRA J LOTE 22

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Tiago Marcelo Furtado
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º204/2023

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 3.465/2020
Nome: ONOFRE BENEDITO DA SILVA
Intimação: 1.413/2023 - Leis Municipais n.º8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA SANTA TEREZA QUADRA E LOTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa Tiago Marcelo Furtado Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Chefe de Seção Chefe de Divisão Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º203/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 7.184/2019
Nome: ROGERIO APARECIDO BARROS
Auto de Infração: 378/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
379/2023 - Lei Municipal n.º 1.602/1970 - Reparos no Passeio Público (calçada)
Endereço de Ação: RUA ANTONIA SIMAO RODRIGUES QUADRA F LOTE 08

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa Tiago Marcelo Furtado Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Chefe de Seção Chefe de Divisão Secretário

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S157/2023 – CPL Nº. 419/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S157/2023, CPL nº. 419/2023, destinada ao AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA – SEAD. O limite para o recebimento da proposta até às 08:30 horas do dia 06/10/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 06/10/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://11nk.dev/NxRWb> <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> / Licitações II e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 02 de Outubro de 2023 – Rafaela Vieira Antunes - Divisão de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº S107/2023

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do Artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 combinado com o Decreto Municipal nº 26.118/2021, torna público aos interessados na Dispensa Eletrônica nº. S107/2023 – CPL nº. 313/2023, destinada a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS ACRÍLICO PARA CONCURSO JORNALÍSTICO E PUBLICITÁRIO-SECOM, declara adjudicado e homologado a compra em epígrafe para empresa TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA, CNPJ nº. 96.165.170/0001-03, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no site <https://cutt.ly/Hwb2vFqy> e <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> / Licitações II. Sorocaba, 02 de outubro de 2023. Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1983 / 011.898-0	ANA PAULA RUBIM DE SOUSA	BRUNA DE A. PEREIRA
2	1996 / 013.247-0	ORSINI VANDERLEI CARDOSO	ORSINI VANDERLEI CARDOSO
3	1998 / 018.516-9	GISLAINE GARGARO	ISABELLA GARGARO BARBARESCO
4	1998 / 010.502-7	SOC. DE MELHORAMENTOS DO JD. RESID. VILLAGE VERT	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA
5	2013 / 007.812-4	MARIA NALVA PEREIRA SOBRINHO AMORIM	MARIA NALVA PEREIRA SOBRINHO AMORIM
6	2018 / 019.293-2	WALTER VERONESE	LUCIANE ELISABETH VERONESE

Sorocaba, 02/10/2023.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º205/2023

A Secretaria de Planejamento de Desenvolvimento Urbano através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 28.912/2017
Nome: REBECA CRISTINA MIRANDA
Auto de Infração: 57/2022 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA JOSE CLAUDEMIR TOMASI (ITO) QUADRA G LOTE 6
Processo: 26.145/2022
Nome: EDSON SILVA BENTO
Auto de Infração: 332/2023 (Reincidência) - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA CELSO MAZZUCATTO QUADRA C4 LOTE 17
Processo: 26.752/2022
Nome: FABIO AUGUSTO MANZINI
Auto de Infração: 361/2023 - Lei Municipal n.º 8.381/2008 - Limpeza de Terreno
Endereço de Ação: RUA NELSON JACKS ROSENBERG QUADRA A8 LOTE 45

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa Tiago Marcelo Furtado Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Chefe de Seção Chefe de Divisão Secretário

SEAD**Secretaria de Administração**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência à Concorrência Pública n.º 003/2023 – Processo CPL n.º 052/2023 - DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO, DRENAGEM, E REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA, PERTENCENTES À OBRA DENOMINADA MARGINAL DIREITA DO RIO SOROCABA (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que as licitantes RODOSERV ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO TMC MARGINAL DIREITA composto pelas empresas: TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA, CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A e CELEBRE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, apresentaram recursos em face ao Julgamento de Habilitação. Os documentos estão disponíveis no endereço <http://bit.ly/3Is54k5>. Nos termos do artigo 109, § 3o da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões. Sorocaba, 02 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência ao Convite n.º 021/2022 – Processo CPL n.º 463/2022, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e montagem de divisórias de “drywall”, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, para a área de fiscalização da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - 2ª reabertura, que após análise dos documentos de habilitação, resolve HABILITAR a licitante VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JEFFERSON COELHO ALVES, DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e LUARTI DECORAÇÕES EIRELI e INABILITAR a licitante APARECIDO MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, conforme Ata de Julgamento disponível no endereço <https://bit.ly/3fJumqZ> Nos termos do artigo 109, Inciso I, alínea “a” e § 6º da Lei 8.666/1993, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 02 de outubro de 2023. Comissão Permanente de Licitações.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S131/2023 – CPL Nº. 364/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S131/2023, CPL nº. 364/2023, destinada à AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL - FSS.

O limite para o recebimento da proposta até às 08:45 do dia 06/10/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 06/10/2023 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br e <https://cutt.ly/Mwb2SqFD>, <https://cutt.ly/5wb2SQb7>, fone (15) 3238-2181/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 2 de outubro de 2023.

Cintia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023 - CPL Nº. 207/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE MAPEAMENTO DE POTENCIAL COM DEVOLUTIVA ÀS LIDERANÇAS E À ESCOLA DE GESTÃO DA PREFEITURA DE SOROCABA. A abertura será dia 18/10/2023 às 09h00. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://acesse.one/fdKAm>, <https://1nk.dev/MW4Hq> e <https://acesse.one/hwoeB>, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de outubro de 2023. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do contrato nº 012/23**

Processo nº 1696/22

Objeto: Primeiro aditivo do Contrato 12/23 - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Cimento, Areia e Pedrisco para Manutenção e Implantação de Sinalização Vertical, Semafórica e de Acessibilidade no Município de Sorocaba/SP.

Aditamento: Fica o referido contrato aditado em seu quantitativo no valor de R\$ 3.911,75 (três mil, novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, com fundamento no art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba URBES.

Contratada: Boa Obra Materiais para Construção W V Ltda.

Nome Fantasia: Boa Obra Materiais para Construção W V.

CNPJ: 14.276.065/0001-79

Valor: R\$ 19.558,75 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)/total.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 21 de setembro de 2023.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do contrato nº 020/20

Processo nº 1558/20

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 020/20 - Prestação de Serviços de Integração por meio da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, no limite máximo de 50 (cinquenta) estudantes/ano, nos termos da Lei nº 11.788/08.

Prazo: De 02/09/23 a 01/03/24

Alteração: Fica alterada a pedido da contratada, a Cláusula Oitava – item 8.1 do referido contrato. Ficam também alterados, os endereços eletrônicos no item 3.6 para envio da DANFE e respectivo arquivo “.xml”.

Inclusão: Ficam ainda incluídas as cláusulas que tratam Da Lei Anticorrupção e da Lei Da Proteção de Dados Pessoais.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 61.600.839/0027-94

Valor: R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) / 06 meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Mônica S. Hirata

Gerente de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/23

PROCESSO CPL Nº 639/23

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CORREIO PNEUMÁTICO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo CPL supramencionado e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e em cumprimento ao artigo 298 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, pelo presente termo ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento ali adotado, no que se refere ao objeto em epígrafe, para que se proceda a contratação junto à empresa JPLL COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, mediante o valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

Sorocaba, 02 de outubro de 2023.

Sergio David Rosumek Barreto

Diretor Presidente

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 99.280/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear VALERIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA (matrícula 448988) para exercer, a partir de 17 de julho de 2023, em comissão, a função gratificada de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Secretaria de Administração, cessando-se os efeitos da Portaria nº 98.395/DICAF, de 30 de maio de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.281/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear LETICIA CARRILHO PUERTAS (matrícula 566284) para exercer, a partir de 17 de julho de 2023, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.282/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GABRIELA RODRIGUES DA MOTA (matrícula 558931) para exercer, a partir de 21 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Coordenador de Planejamento Estratégico, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria nº 97.997/DICAF, de 10 de maio de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.283/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CAMILA GONCALVES DE TOLEDO PEDROSO LICH (matrícula 566179) para exercer, a partir de 21 de agosto de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Governo, da Secretaria de Governo, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.806/DICAF, de 04 de maio de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.284/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MONICA FANTIN SALVADOR (matrícula 490399) para exercer, a partir de 11 de setembro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Transparência e Proteção de Dados Pessoais, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria nº 94.363/DICAF, de 04 de março de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****PORTARIA Nº 99.285/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FERNANDA POSSANI DA SILVA (matrícula 490283) para exercer, a partir de 11 de setembro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Transparência, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.796/DICAF, de 03 de agosto de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.286/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CRISLAINE APARECIDA SANSIVIERI (matrícula 123889) para exercer, a partir de 11 de setembro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Proteção de Dados Pessoais, da Secretaria do Gabinete Central, cessando-se os efeitos da Portaria nº 95.794/DICAF, de 03 de agosto de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.287/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MAICON BITTO CAMPESTRINI (matrícula 566462) para exercer, a partir de 11 de setembro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Operacional, da Secretaria de Administração, cessando-se os efeitos da Portaria nº 98.397/DICAF, de 30 de maio de 2023.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.288/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear FABIOLA CONCEICAO PROENCA RAMOS (matrícula 538027) para exercer, a partir de 11 de setembro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Compras Diretas, da Secretaria de Administração, cessando-se os efeitos da Portaria nº 93.384/DICAF, de 19 de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.289/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear UBIRACY ROBERTO BOMFIM DA SILVA (matrícula 560413) para exercer, a partir de 04 de setembro de 2023, em comissão, a função gratificada de Agente do Programa Humanização, da Secretaria da Cidadania.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.290/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 18 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 94.254/DICAF, de 17 de fevereiro de 2022, que nomeou FELIPE EFRAIM RODRIGUES DE ANDRADE (matrícula 540722) para exercer, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.291/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear BRUNO CESAR GIANOLLA CRUZERO (matrícula 459750) para exercer, a partir de 18 de setembro de 2023, em comissão, a função gratificada de Coordenador Administrativo.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.292/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 13 de setembro de 2023, os efeitos da Portaria nº 97.205/DICAF, de 19 de janeiro de 2023, que nomeou MARISA OLIVEIRA MIRANDA NOMELENI (matrícula 263397) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Mandados Judiciais, da Secretaria Jurídica.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.293/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear KATIA REGINA MALZONI SILVERIO PRESTES (matrícula 465793) para exercer, a partir de 13 de setembro de 2023, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio a Mandados Judiciais, da Secretaria Jurídica.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 99.294/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear MAURICIO SILVA DE AVILA (matrícula 593541) para exercer, a partir de 02 de outubro de 2023, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Consulta Jurídica, da Secretaria Jurídica.

Palácio dos Tropeiros, 02 de outubro de 2023.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**